



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

SÚMULA: Altera o Artigo 3ª da Lei Municipal nº002/2013, que Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Valor unitário do benefício previsto nesta Lei será reajustado no percentual de 11,65(onze virgula sessenta cinco por cento), passando o benefício a ser pago o valor de R\$-480,20(Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte centavos) para todos os servidores do Legislativo Municipal, a partir de 1º março de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de Fevereiro de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente


Wilson Rodrigues da Cruz
Vice-Presidente


Zilda Oliveira Porfírio
Primeira Secretária

Pedro Herculano da Silva
Segundo Secretário